



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
NÚCLEO DE APOIO À COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

PORTARIA N. 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Tocantins, Diogo Souza Santa Cecília, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 5.010/66, e considerando que a Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região aprovou a realização de Juizado Itinerante na região de Araguatins (Processo Administrativo Eletrônico nº. 0006166-80.2016.4.01.8000, precisamente o constante do Despacho TRF1-COJEF nº. 4619285 de 23 de agosto de 2017), o qual ficará sediado na cidade de Araguatins – TO, extensivo aos municípios de ESPERANTINA, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, BURITI DO TOCANTINS, CARRASCO BONITO, SAMPAIO, PRAIA NORTE, AUGUSTINÓPOLIS, SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, AXIXÁ DO TOCANTINS E SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.

RESOLVE:

Art. 1º: Estabelecer o seguinte cronograma para a realização do Juizado Especial Federal Itinerante de Araguatins/2017:

1ª Fase - de 11 a 14/09/2017: Divulgação e esclarecimentos acerca do evento à população;

2ª Fase - Peticionamento e Atermação:

- de 18 a 22/09/2017: Protocolo de petições iniciais através de advogados na sede da Seção Judiciária do Tocantins;

- 25/09/2017: Protocolo de petições iniciais através de advogados em Araguatins;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
TERCEIRA VARA – JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE PALMAS

- de 25 a 28/09/2017 – Atermação realizada por servidores do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais em Araguatins/TO.

3ª Fase: de 20/11/2017 a 24/11/2017 – realização das audiências de conciliação, instrução e julgamento em Araguatins.

Art. 2º - Estabelecer as seguintes orientações:

- O Juizado Especial Federal Itinerante abrange apenas pedidos de benefícios previdenciários e assistenciais e está adstrito a segurados domiciliados na Zona Urbana ou Rural dos Municípios descritos acima.

- Não é necessária a comprovação do prévio requerimento administrativo do benefício previdenciário ou assistencial postulado.

- Não é necessário que o interessado constitua advogado para fazer seu pedido de benefício. De 25 a 28/09/2017 será realizada gratuitamente a atermação de pedidos em Araguatins/TO diretamente por servidores do Núcleo de Apoio à Coordenação dos Juizados Especiais.

- O peticionamento através de advogados poderá ocorrer: a) perante o NUCOD (Núcleo da Coordenação dos Juizados Especiais Federais) em Palmas/TO, na Sede da Seção Judiciária do Tocantins, no período de 18/09/2017 a 22/09/2017 ou b) em Araguatins, exclusivamente no dia 25/09/2017.

- O peticionamento através de advogados será feito por meio físico, acompanhado da contrafé e de 02 (duas) cópias de todos os documentos apresentados. Não será permitido em hipótese alguma o protocolo via E-PROC. Da petição inicial deverá constar o pedido de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS
TERCEIRA VARA – JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE PALMAS**

inclusão do processo no itinerante e, em destaque, a observação: “JUIZADO ITINERANTE ARAGUATINS – 2017”. O advogado deverá ainda fornecer endereço eletrônico (e-mail), através do qual receberá intimação da data e do horário designados para a realização da perícia e/ou audiência de cada processo.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrar. Publicar e cumprir.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2017.

DIOGO SOUZA SANTA CECÍLIA

Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/TO